LEI Nº 2728/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.602/2023, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL "JARDIM ALEGRE É ROSA DE JANEIRO A JANEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 06/2025 - L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal nº 2.602/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica instituído, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no âmbito das políticas públicas voltadas à saúde da mulher, o Programa "Jardim Alegre é rosa de janeiro a janeiro", dedicado à facilitação e ampliação de acesso às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) para:*
>
> *I - rastreamento do câncer de colo de útero;*
>
> *II - rastreamento do câncer de mama;*
>
> *III - atendimento voltado à saúde bucal;*
>
> *IV - atendimento voltado à saúde mental;*
>
> *V - realização de reuniões, seminários, palestras, e outros eventos de conscientização voltados à saúde da mulher.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal